



Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo

1

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº 001/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO ÂMBITO DE ÁREAS E EDIFÍCIOS DE PROPRIEDADE DA CAIXA, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E (PROPONENTE VENCEDORA), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/18.\_

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto n. 992, Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representada por seu Superintendente, APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, CPF 047.022.468-10 a seguir designada simplesmente CAIXA, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA, S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA com sede na cidade de Americana, na Rua Ipiranga n. 305, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.061.303/0001-42, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES DA FONSECA JUNIOR portador do RG n. 47.682.372-9, CPF n. 366.177.158-29, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/18, processo nº 1160/2017 devidamente homologado pelo Sr. Superintendente CAIXA em 19/01/2018, dentro das cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Fica prorrogado o contrato nº 001/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com **vigência a partir de 01/02/2020**.

**Cláusula 2ª** - Ficam os preços praticados no contrato de origem reajustados, conforme convenção coletiva de trabalho 2020, em 3,5% (três e meio por cento), para o valor mensal R\$ 7.927,94 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e anual de R\$ 95.135,28 (noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Cláusula 3ª**- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

**Cláusula 4<sup>a</sup>**- E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes a presente prorrogação contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 31 de Janeiro de 2020

CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Contratante

S.S.P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

Contratada

Testemunhas:

Sandra Regina Matias Santana  
RG nº 30.049.531-6

Vanda Felix de Oliveira  
Rg nº 15.950.339-5